



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 103/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre Proposta de construção de.....
uma Policlínica Municipal no município de
Manacapuru/AM.

CIB/AM	
Publicação no Diário Oficial	
DATA
Pág.	Publicações Diversas

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 295ª Reunião 238ª (Ordinária), realizada no dia 28.05.2018, e;

CONSIDERANDO a Lei no 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar no 101, de 04/03/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.992, de 28/12/2017, dispõe do financiamento e da transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria no 4.279/GM/MS, de 30/12/2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.170, de 25/07/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 424/CGU/MF/MP, de 30/12/2016, que regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de execução descentralizada celebradas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade social da União;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento à Resolução nº 10 da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), de 08/12/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que inicialmente o custeio da unidade de saúde será com recursos próprios da Prefeitura do município e, posteriormente quando a policlínica tiver suas obras concluídas, o município pretende pleitear a possibilidade de aportes financeiros tripartite para a manutenção da unidade;

CONSIDERANDO que a Policlínica Municipal além de atender as demandas do próprio município, será referência para a população dos municípios da Regional de Saúde Rio Negro e Solimões (Novo Airão, Caapiranga, Beruri, Anamá, Codajás e Anori);

CONSIDERANDO a possibilidade de ampliação da oferta de serviços e especialidades médicas visando melhorar as condições de acesso aos usuários do sistema público de saúde no contexto de sua competência e resolubilidade;

CONSIDERANDO que a proposta de projeto está cadastrada no Sistema de projetos do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS), conforme documento anexo, aguardando o posicionamento da CIB/AM para cumprimento de diligência para parecer favorável da área técnica do Ministério da Saúde

CONSIDERANDO o processo Nº 0015377/2018/SUSAM da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) Manacapuru/AM que dispõe sobre Proposta de construção de uma Policlínica Municipal no município de Manacapuru/AM;

CONSIDERANDO o parecer favorável da senhora Priscila Soares Lacerda, visto os benefícios voltados à promoção da saúde da população.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da Proposta de construção de uma Policlínica Municipal no município de Manacapuru/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de maio de 2018.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Francisco Deodato Guimarães
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 103/2018 datada de 28 de maio de 2018, nos termos do Decreto de 04.10.2017.


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde